DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1.462, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, de provimento efetivo, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, os seguintes cargos efetivos:

I – um cargo de Servente Geral, remunerado pela referência "1", jornada de 44 horas semanais;

II- um cargo de Motorista, remunerado pela referência "9", jornada de 44 horas semanais;

Art. 2º. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, os cargo públicos de caráter efetivo, na forma especificada:

I – um cargo de Executor de Serviços Gerais Feminino, ao qual será exigido nível fundamental incompleto, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, sendo remunerado pela referência "1" da tabela de remuneração dos servidores públicos municipais.

II- um cargo de Motorista da Secretaria de Saúde, para o qual será exigida formação em nível fundamental completo, com formação nos cursos de transporte de emergência e transporte coletivo de passageiros, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, sendo remunerado pela referência "9" da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais,

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 26 de junho de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000074/19
MODALIDADE: CONVITE Nº 35/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2031 02 de janeiro de 2019;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53,55, 56, 57 perfazendo o valor toral de R$ 97.946,06 (Noventa e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), e a empresa BAZAR E PAPELARIA LUPINHA LTDA ME, nos itens 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20,, 23, 24, 27, 31, 37, 38, 39, 46, 48, 49, 54 perfazendo o valor total de R$ 18.490,50 (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) perfazendo esta licitação o valor total de R$ 116.436,56 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e

trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 27 de junho de 2019

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Orindiúva
EXTRATO

Termo aditivo de 19 de junho de 2019, referente ao Contrato n. 71/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – reajuste do valor mensal pelo IPCA do IBGE em 4,94%; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.